

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais destinados a oficina complementar, fortalecimento, autonomia e ações dos adolescentes beneficiários do programa do Bolsa família do município de Catingueira PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: ALEXANDER DE AGUIAR GOMES 05353664426, CNPJ nº 48.853.739/0001-72, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO Art.64, caput da Lei 8.666/93.

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 29 de agosto de 2023.

Suélio Felix de Alencar
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0266/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ALEXANDER DE AGUIAR GOMES 05353664426
CNPJ nº 48.853.739/0001-72

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais destinados a oficina complementar, fortalecimento, autonomia e ações dos adolescentes beneficiários do programa do Bolsa família do município de Catingueira PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROCESSO: Dispensa n.º 0028/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01.0024/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: NNMED- DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº15.218.561/0001-39.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0032/2022.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor de **R\$1.920,00(mil novecentos e vinte reais)**, referente ao item 0069 (ESTERIOR CREME VAGINAL IMG/G) apontado na tabela em anexo, que em relação ao valor global do contrato importa em um percentual aditivado de 7,07%, passando o contrato a ter um valor global aditivado de **R\$29.063,50 (vinte e nove mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Produtos	Quant. Unit.	Valor unit. contratado	Total contratado	Valor aditivado	Valor unit. acrescido	Percentual aditivado	Valor total atualizado	Valor total aditivado	Valor global	Valor global atualizado	Percentual aditivado
069	ESTERIOR CREME VAGINAL IMG/G	400	R\$10,40	R\$ 4.160,00	R\$15,20	R\$4,80	46,15%	R\$6.080,00	1.920,00	R\$27.143,50	R\$29.063,50	7,07%

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93

Catingueira-PB, 28 de agosto de 2023.

Suélio Felix de Alencar
Prefeito Municipal

LEIS

Lei nº 701/2023

Em, 28 de Agosto de 2023.

DISPÕE **SOBRE** AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO **PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a esta Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2023.


Suélio Felix de Alencar
Prefeito Constitucional

LEI Nº 702 /2023

Em, 28 de Agosto de 2023.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA
LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo § 2º, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital e a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício de **2024 parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 696 de 15 de Maio de 2023.**

Art. 2º - As modificações necessárias de ações, de função, de subfunção, dos valores e dos projetos ou atividades, constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catingueira/PB. Em 28 de Agosto de 2023.


Suélio Félix de Alencar
Prefeito